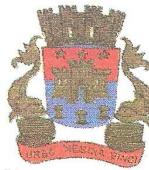


PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quarta-feira, 04 de dezembro de 2003
06 de 1015 12 / 2003
Leia Cristina M. de Farias
Visto



INICIATIVA

Vereador Romênia Patrícia
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila M. Faria
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1175

De 01 dezembro de 2003

CRIA O DIA MUNICIPAL DA
CULTURA NO MUNICÍPIO DE
CABEDELO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o “**Dia Municipal da Cultura**” no
Município de Cabedelo a ser comemorado no dia 18 de junho, data da
sanção da Lei que criou a Fundação Municipal de Cultura – Fundação
Almagre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de dezembro
de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da
Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Recebido as 15:30 horas do dia
04 / 12 / 2003
José Ribeiro Farias Júnior
Visto